

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO	
	EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS	
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023	
MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023	TIPO: MAIOR LANCE	
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

LEILÃO Nº 001/2023.

LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Nome do licitante:

CPF nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos através do acesso à página www.desterrodomelo.mg.gov.br nesta data, cópia do Instrumento Convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2023.

Local e data

Nome:

Assinatura

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre este Órgão Licitante e eventuais interessados, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras e Licitações, preferencialmente pelos e-mails: compras@desterrodomelo.mg.gov.br OU compras1@desterrodomelo.mg.gov.br, ou compras02@desterrodomelo.mg.gov.br, ou tel: (032) 3336-1123.

A não remessa do recibo exime o Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO	
	EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS	
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023	
MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023	TIPO: MAIOR LANCE	
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/08/2023

HORÁRIO: 13HS00MIN

**CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOÃO BENEDITO AMARAL - DESTERRO DO
MELO – MINAS GERAIS**

O Município de Desterro do Melo, Minas Gerais, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, com modificações posteriores, vem através deste, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar no dia **03 DE AGOSTO DE 2023 às 13hs:00min** em Desterro do Melo, Minas Gerais, LEILÃO, através da LEILOEIRA OFICIAL ADRIANA PIRES AMANCIO, MATRICULADA NA JUCEMG Nº 1062 e Equipe de Apoio, de bens móveis inservíveis especificados neste edital, que será realizada no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158. Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, de acordo com as regras e especificações deste Edital.

1. OBJETO:

- 1.1 É objeto de Leilão previsto nesta Edital alienação de bens considerados inservíveis, classificados como antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do município de DESTERRO DO MELO, assim caracterizados na tabela abaixo.
- 1.2 Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

OBSERVAÇÃO: Situação dos bens consultadas junto ao DETRAN/MG em 07 de julho de 2023.



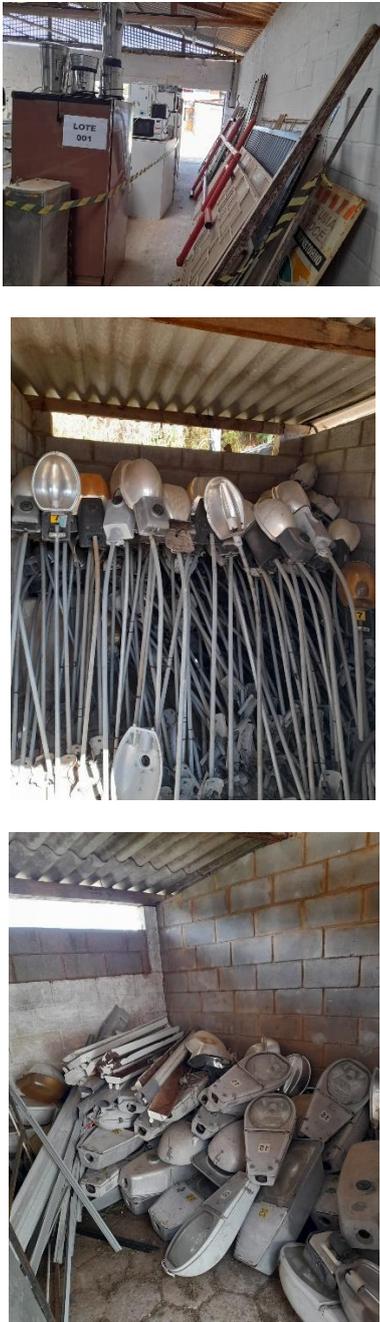
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023

MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023

TIPO: MAIOR LANCE

LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Lote	Título	Descrição	Foto	Avaliação
001	SUCATA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	forno; armário; geladeira; microondas; forno industrial; luminárias predial; lâmpadas de vapor de sódio; braços de luminárias de iluminação pública; televisão; globos; liquidificador industrial; purificador; lixeiras, suporte de lixeiras, ventilador, mimiógrafo; ar condicionado; bebedouros; cadeiras de rodas; lava louças; estufa; estante de aço; armário de aço; amário de madeira		R\$ 1450,00



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023

MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023

TIPO: MAIOR LANCE

LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS



002

SUCATA DE
MATERIAL DE
INFORMATICA

computadores; notebooks;
toners; fotocondutor;
impressoras; som;
estabilizador; teclados;
mouse; monitores

R\$
550,00



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023

MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023

TIPO: MAIOR LANCE

LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

003	SUCATA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Berço, microscópio, material em aço, suporte de hamper, estufa de laboratório		R\$ 350,00
004	SUCATAS DE PNEUS	Sucatas de pneus de caminhão, trator, carros de passeio, ônibus, moto		R\$ 500,00
005	SUCATAS DE MATERIAL ESCOLAR	carteiras; cadeiras; mesas; cadeiras giratórias, brinquedos de plástico.		R\$ 500,00



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023

MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023

TIPO: MAIOR LANCE

LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS



006 Fiat Uno Way 1.4

Marca: Passageiro /
Automóvel Fiat/Uno Way
1.4, Placa: PUB5194,
Renavam: 01008518040,
Chassi nº
9BD195163E0576898, Ano
de Fabricação: 2014 Ano
Modelo: 2014. Este Veículo
não tem Autuação e tem 1
multa R\$ 130,16.

R\$
15.000,00

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS****PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023****MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023****TIPO: MAIOR LANCE****LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

007	VW Gol 1.0 GIV	Marca: Passageiro / Automóvel VW/Gol 1.0 GIV, Placa: HLF8813, Renavam: 461995549, Chassi nº 9BWAA05W3DP010829, Ano de Fabricação: 2012 Ano Modelo: 2013. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 7.000,00
008	VW Polo Sedan 1.6	Marca: Passageiro / Automóvel VW/Polo Sedan 1.6, Placa: HLF0907, Renavam: 154965162, Chassi nº 9BWDB09N0AP006390, Ano de Fabricação: 2009 Ano Modelo: 2010. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023

MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023

TIPO: MAIOR LANCE

LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS



009

VW Jetta CL AF

Marca: Passageiro /
Automóvel I/VW Jetta CL
AF, Placa: QMT1885,
Renavam: 01126821427,
Chassi nº
3VWDJ2162HM027624,
Ano de Fabricação: 2017
Ano Modelo: 2017. Este
Veículo tem 1 autuação e
tem 4 multas, R\$ 780,96.

R\$
40.000,00

**MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO****EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS****PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023****MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023****TIPO: MAIOR LANCE****LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**

010

Fiat Doblô Rontan
Ambulância

Marca: Carga /
Caminhonete Fiat/Doblô
Rontan AMB2, Placa:
HMH6628, Renavam:
144238896, Chassi nº
9BD22315592015427, Ano
de Fabricação: 2009 Ano
Modelo: 2009. Este Veículo
não tem Autuação e não
tem Multas.

R\$
8.000,00

011

VW Saveiro RB
MBVS

Marca: Carga /
Caminhonete VW/Nova
Saveiro RB MBVS, Placa:
QUS7281, Renavam:
01201283300, Chassi nº
9BWKB45U6LP007591,
Ano de Fabricação: 2019
Ano Modelo: 2020. Este
Veículo não tem Autuação
e não tem Multas.

R\$
15.000,00



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023

MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023

TIPO: MAIOR LANCE

LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

012	Microônibus Fiat Ducato	Marca: Passageiro / Microônibus Fiat/Ducato Minibus, Placa: HLF1335, Renavam:166416282, Chassi nº 93W245L3392043724, Ano de Fabricação: 2009 Ano Modelo: 2009. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 15.000,00
013	Ônibus Iveco Cityclass 70C16	Marca: Passageiro / Ônibus Iveco/Cityclass 70C16, Placa: HCA0015, Renavam: 00199536155, Chassi nº 93ZL68B01A8411883, Ano de Fabricação: 2010 Ano Modelo: 2010. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 25.000,00
014	Ônibus Iveco Cityclass 70C17	Marca: Passageiro / Ônibus Iveco/Cityclass 70C16, Placa: GOC1515, Renavam: 00199528705, Chassi nº 93ZL68B01A8411854, Ano de Fabricação: 2010 Ano Modelo: 2010. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 25.000,00



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023

MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023

TIPO: MAIOR LANCE

LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

015	Ônibus Marcopolo Volare V8L ESC	Marca: Passageiro / Ônibus Marcopolo/Volare V8L ESC, Placa: HLF2521, Renavam: 00197211089, Chassi nº 93PB42G3PAC032464, Ano de Fabricação: 2010 Ano Modelo: 2010. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 35.000,00
016	Retroescavadeira Caterpillar 416 E	Retroescavadeira Caterpillar 416 E, Ano 2014, nº de série MFG08740		R\$ 40.000,00
017	Pá-Carregadeira W20 E	Pá-Carregadeira W20 E, Ano 2006, Chassi nº N6AE00835		R\$ 40.000,00



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023

MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023

TIPO: MAIOR LANCE

LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

018	Trator Agrale 5085.4 4x4	Trator Agrale 5085.4 4x4, C/INV, Ano 2015, Motor BIN491671, Renavam: 000020, Chassi: A1608AA2LF0006390		R\$ 50.000,00
-----	-----------------------------	--	---	------------------

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1 O Leilão será realizado em duas etapas, conforme seguinte:

2.1.1- “Online” – Início a partir da data de publicação deste edital no site www.apabrfleiloes.com.br, os interessados poderão verificar os itens a serem leiloados e ofertarem lances online, que ficaram registrados para fins de verificação no dia do leilão presencial.

2.1.2 – Caso não existam lances presenciais superiores no dia do leilão presencial, os itens poderão ser adjudicados aos interessados que ofertaram lances online.

2.1.3- Simultâneo (Presencial e online concomitante) – Início no dia **03/08/2023** às **13:00 horas** a ser realizado no **Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral – Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158. Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.**

3 . DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

	
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023	
MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023	TIPO: MAIOR LANCE
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	

3.1- Os bens objetos deste Leilão, poderão ser visitados pelos interessados da seguinte forma:

3.1.2- Dias: **17/07/2023** à **03/08/2023**. Somente em dias úteis.

3.1.3- Horário: **12:00**hs às **16:00** hs. Iniciando o leilão presencial encerra-se a visitação.

3.1.4- Local dos lotes 01 a 05: Avenida Francisco Afonso Filho, S/N, Centro Desterro do Melo-MG. CEP:36210-000.

3.1.5- Local dos lotes 06 a 18: Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral - Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158. Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000.

3.1.6- As visitas devem ser previamente agendadas através do telefone (32) 984451565, das 12:00 as 16:00 com a Chefe de Almoxarifado e Patrimonio, Sra. Karine.

3.2- Os bens acima descritos e objeto deste leilão serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, independente da visita, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

3.3- Não caberá a Prefeitura ou a Leiloeira qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.4- As fotos dos bens disponibilizadas no site **www.apabrfleiloes.com.br** são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3.5- Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condições de documentos etc; inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e não seja original de fábrica, terão que trocar a(s) respectiva(s) peça(s) e/ou remarcar-la(s) para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

3.6- Os arrematantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO	
	EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS	
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023	
MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023	TIPO: MAIOR LANCE	
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		

chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor do veículo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

3.6.1- Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes a sua regularização.

3.6.2- Quaisquer divergências encontradas entre os bens e os documentos dos veículos deverão ser sanadas anteriormente ao início do leilão, não cabendo ao Município de DESTERRO DO MELO e Leiloeira quaisquer responsabilidades.

3.7- Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

3.8- Caso algum veículo não possua CRV – Certificado de Registro de Veículo (RECIBO). Ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via do mesmo, isentando a Prefeitura e a Leiloeira de quaisquer responsabilidades.

3.9- Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

4.1- Os pedidos de esclarecimentos, informações ou recursos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para início do leilão ao Setor de Compras e Licitações, preferencialmente pelos e-mails: compras@desterrodomelo.mg.gov.br OU compras1@desterrodomelo.mg.gov.br, ou compras02@desterrodomelo.mg.gov.br. ou pelo Tel: (032) 3336-1133. Os pedidos de informações também podem ser encaminhados a Leiloeira pelo telefone (31) 3564-1314 e Whatsapp (31) 99966-3086.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes, e as pessoas jurídicas devidamente constituídas na forma da lei.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO	
	EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS	
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023	
MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023	TIPO: MAIOR LANCE	
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		

5.2- Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes do COMITENTE, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II da Lei 8.666/93.

5.3- Para a compra de veículo baixado, obedecendo a resolução 611/16 do CONTRAN e Lei Federal nº 12.977/14, apenas as empresas de desmontagem propriamente dita podem desmontar veículos automotores e, por consequência adquirir sucatas nos leilões públicos e privados. Por esta razão, apenas empresas registradas no DETRAN MG como empresas de desmontagem podem adquirir tais itens.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO PRESENCIAL:

6.1- Para participação no leilão presencial, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documentos pessoais: CPF e Carteira de Identidade – RG.
- Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
- Certidão de casamento e pacto, se houver.
- Comprovante de endereço.
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

6.2- Para participação no leilão presencial, o interessado Pessoa Jurídica deverá apresentar os documentos originais:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- Documentos de Identidade e credenciamento do representante legal: CPF, RG e Autorização (Procuração com firma reconhecida).
- Ato constitutivo e devidas alterações.
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

7.1- Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.apabrfleiloes.com.br.

7.2- Para a participação no leilão por meio do portal www.apabrfleiloes.com.br, os interessados deverão efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO	
	EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS	
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023	
MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023	TIPO: MAIOR LANCE	
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		

impostas. O interessado também poderá contar com suporte em horário comercial pelo telefone (31) 3564-1314 ou pelo WhatsApp (31) 99966-3086.

7.3- Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

7.3.1- Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

7.3.2- Caso ocorra fato previsto no item 7.3.1 será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.

7.4- Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

7.5- O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

8.1- Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.

8.2- Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site www.apabrfleiloes.com.br.

8.3- O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.

8.4- Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Avaliação.

8.5- A leiloeira registrará todos os lances, e caso o melhor lance não seja efetivamente homologado (pago), será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.

8.6- Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas será imediatamente comunicada a

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO	
	EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS	
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023	
MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023	TIPO: MAIOR LANCE	
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		

Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos e multa.

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena – detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena – detenção de 02 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão da vantagem oferecida.

9. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

9.1- Após o encerramento do leilão, os arrematantes (online) receberão via e-mail e WhatsApp os dados bancários da Prefeitura e da Leiloeira para os respectivos depósitos. O Arrematante deverá depositar os valores específicos relativos à arrematação em conta da prefeitura e separadamente o valor correspondente à comissão da leiloeira (5%).

9.1.1- Os arrematantes (presencial) firmarão o Termo de Compromisso de arrematação e receberão os dados bancários para os respectivos pagamentos.

9.1.2- O valor do lance e comissão da leiloeira deverão ser pagos integralmente em até 02 dias úteis após encerramento do leilão.

9.1.3- A comissão da leiloeira corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor arrematado e deverá ser paga pelo arrematante.

9.2- As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.

9.3- As multas e impostos que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO	
	EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS	
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023	
MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023	TIPO: MAIOR LANCE	
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		

levantados com antecedência ao leilão pelos interessados. Obs.: Os valores informados no edital foram levantados até a data do auto de avaliação.

9.4- Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

9.5- Se transcorrido o prazo de 02 dias úteis e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso a Leiloeira poderá emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o para protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39 do Decreto nº 21.981/32. Destarte, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

* Valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

* Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão da leiloeira.

9.6- O arrematante que se enquadrar no item anterior estará impedido de participar em novos leilões realizados pela Leiloeira Adriana Pires Amancio.

9.7- Somente poderá tomar posse dos bens leiloados, o arrematante que efetuar o pagamento integral do lance ofertado e o pagamento da comissão da leiloeira.

9.8- O arrematante que necessitar de nota fiscal, ficará na obrigação de retirar a nota fiscal avulsa pelo qual será cobrado o ICMS (Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços) na forma da legislação vigente.

9.9- Antes da retirada do produto, o Município de DESTERRO DO MELO, poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

9.10- Na hipótese de anulação resguardados o contraditório e a ampla defesa não terá o arrematante direito à restituição do valor pago se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática de ilegalidade.

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO	
	EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023		
MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023	TIPO: MAIOR LANCE	
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		

10. DA ENTREGA DO PRODUTO:

10.1- O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após o pagamento do lance ofertado e o regular pagamento da comissão devida à leiloeira.

10.2- O arrematante deverá efetuar a retirada dos lotes arrematados nas seguintes condições:

10.2.1 – O vencedor que não retirar os lotes de 01 a 06 até o dia 08/08/2023 perderá o direito ao bem adquirido, bem como o pagamento do lance efetuado.

10.2.2 – O vencedor que não retirar os lotes de 07 a 18 no prazo de 05 dias úteis após a efetivação do pagamento(s) do(s) bem(s) arrematado(s) perderá o direito ao bem adquirido, bem como o pagamento do lance efetuado.

10.3- No caso de veículos é de responsabilidade do arrematante antes de dar a partida, se for o caso, verificar necessidade de óleo, combustível, dentre outros itens indispensáveis para o seu pleno funcionamento. O Município de DESTERRO DO MELO não se responsabiliza por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

10.4- É de responsabilidade da leiloeira somente a expedição da nota de arrematação que será entregue ao arrematante e a mesma possui fé – pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante, necessite de nota fiscal para transporte e outros deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária da cidade, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

10.5- As despesas com retirada, carregamento, frete, seguro e transporte dos bens e impostos que incidem sobre a venda (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do arrematante/comprador (a).

10.6- A entrega do veículo (s) será (ao) efetuada (s) juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou CARTA DE ARREMATAÇÃO, devidamente preenchidos e com reconhecimento das assinaturas do arrematante e do representante da Prefeitura Municipal de DESTERRO DO MELO mediante a confirmação quanto ao pagamento do lance e comissão.

10.6.1- Caso algum veículo não tenha recibo, será entregue por parte da Leiloeira e

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO	
	EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS	
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023	
MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023	TIPO: MAIOR LANCE	
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		

Prefeitura Municipal de DESTERRO DO MELO apenas a Carta de Arrematação. O arrematante que precisar da 2ª via do recibo será por conta do mesmo os custos e procedimentos para a emissão da 2ª via.

10.6.2- A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Carta de Arrematação.

10.6.3- O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada.

10.6.4- O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.

10.6.5- A entrega de bens a terceiros, somente será autorizada mediante autorização específica para retirada com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com cópia dos documentos do terceiro que irá retirar, conforme modelo do Anexo I.

10.6.6- O arrematante que optar pela arrematação do veículo em leilão deve estar ciente da regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos, e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

11. DA LEILOEIRA:

11.1- O presente leilão será realizado por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. ADRIANA PIRES AMANCIO, MATRICULADA SOB JUCEMG Nº 1062. A título de remuneração a leiloeira receberá 5% (cinco por cento) do valor de arrematação de cada bem, a ser pago pelo arrematante, sendo esta a única remuneração percebida pela execução do leilão, não cabendo qualquer exigência de pagamento ou ressarcimento junto ao Município de DESTERRO DO MELO.

12. DA ATA:

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO	
	EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS	
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023	
MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023	TIPO: MAIOR LANCE	
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		

12.1- Encerrado o leilão, a Leiloeira ao final da reunião lavrará ATA circunstanciada na qual figurará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos, em especial os fatos relevantes.

12.2- Será de responsabilidade da Leiloeira a apresentação de cópias dos documentos de RG, CPF e endereço dos arrematantes para fins de arquivamento do procedimento.

13. DAS PENALIDADES:

13.1- A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita a licitante as seguintes penalidades, indicadas na Lei 8.666/93, em especial as seguintes:

13.1.1- Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o Município de DESTERRO DO MELO pelo prazo de até 02 anos;

13.1.2- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de DESTERRO DO MELO enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de DESTERRO DO MELO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na condição anterior.

13.2- As sanções previstas nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 são aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

14. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

14.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

14.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante o Município de DESTERRO DO MELO o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4- Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a

	MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO	
	EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS	
	PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023	
MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023	TIPO: MAIOR LANCE	
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS		

contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14.5- Os recursos serão dirigidos à Prefeitura Municipal de DESTERRO DO MELO, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

14.6- Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

14.7- Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Prefeitura Municipal de DESTERRO DO MELO.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1- Fica reservado ao Município de DESTERRO DO MELO, o direito de acrescentar, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seu exclusivo critério ou necessidade quaisquer dos bens descritos no presente edital.

15.1.1- A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

15.2- Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos desse edital.

15.3- Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

15.4- Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

15.5- A participação no presente leilão implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste edital.

15.6- Fica eleito o foro da Comarca de BARBACENA - MG para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste edital.

15.7- Caberá ao Município de DESTERRO DO MELO o direito de revogar no todo ou em

	
MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023	
MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023	TIPO: MAIOR LANCE
LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS	

parte o presente leilão, conforme facultado pelo art. 49 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

15.8- Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4, e do inciso VI, do artigo 43 da Lei 8.666/93.

15.9- Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, preferencialmente pelos e-mails: compras@desterrodomelo.mg.gov.br OU compras1@desterrodomelo.mg.gov.br, ou compras02@desterrodomelo.mg.gov.br, ou pelo Telefone (032) 3336-1133, ou junto a Leiloeira pelo telefone (31) 3564-1314 e Whatsapp (31) 99966-3086.

15.10- A partir do pagamento do valor oferecido pelo produto correrão por conta do (s) arrematante (s) todas as despesas relativas à transferência e outras que porventura decorram de quaisquer gravames sobre os bens.

15.11- A Prefeitura Municipal de DESTERRO DO MELO não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante transacionar o produto adquirido no presente leilão.

15.12- Integram a este edital as condições para participação de leilões dispostas no link: Cadastre-se no site **www.apabrfleiloes.com.br**.

15.13- Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições.

DESTERRO DO MELO, 14 de julho de 2023.

MAYARA GARCIA LOPES DA SILVA TAFURI
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

EDITAL DE LEILÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO – 050/2023

MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/2023

TIPO: MAIOR LANCE

LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração para Remoção

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, autorizo _____, portador da carteira de identidade nº _____, CPF: _____, a retirar o lote ____ arrematado no leilão da Prefeitura Municipal de DESTERRO DO MELO/MG no dia 03 de agosto de 2023, que se encontra no endereço: _____ nº _____ Bairro: _____, _____/MG, agendado com Sr. (a) _____ da Prefeitura Municipal de DESTERRO DO MELO/MG para retirar às ____:____ horas.

Transporte:

Modelo: _____.

Marca: _____. Placa: _____.

Dados do Motorista:

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (1):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (2):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

ASSINATURA COM RECONHECIMENTO DE FIRMA OU COM CERTIFICADO DIGITAL

Nome do Arrematante:

CPF: